

EDITAL N° 1/2025

44º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES(AS)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento às deliberações para realização do 44º Congresso do Andes-SN em Salvador-Bahia, no período de 02 a 06 de março de 2026, a Comissão Organizadora Local, constituída por docentes do Coletivo Democracia e Luta – Oposição Pró-ANDES/SN da UFBA e da UNILAB – e Diretoria Nacional do Andes SN, da Regional Nordeste III, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 50 estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal da Bahia/UFBA e/ou pessoas vinculadas a movimentos sociais para atuarem como monitora(e)s nas diversas atividades de apoio ao referido evento, conforme especificado neste edital.

1.2. O número de estudantes selecionados poderá sofrer alteração conforme demanda.

1.3. Todas as atividades serão realizadas no Campus de Ondina da UFBA.

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

2.1. Objetivo: selecionar e contratar estudantes da UFBA e pessoas vinculadas a movimentos sociais para jornadas de 6 horas, remuneradas por diária, para atuar nas diversas atividades de apoio ao 44º Congresso do Andes-SN, o qual ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.2. Os candidatos e candidatas selecionados(as) e contratados(as) serão treinados(as) pela Comissão Organizadora para atuar, conforme escala, em todos os espaços do evento, em atividades como montagem dos kits de congressistas, recepção de participantes, apoio ao funcionamento das atividades nas dependências da UFBA, verificação de quórum (em meio físico e/ou digital), assistência aos Grupos Mistos, monitoria do Espaço de Convivência Infantil e demais necessidades.

§ Parágrafo único: Os monitores do Espaço de Convivência Infantil ficarão fixos.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de novembro até 07 dezembro de 2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico com o título “44º Congresso do Andes-SN – inscrições para monitoria”, com acesso através do link:
<https://forms.gle/B6M3u9ZAY4Pj44fc6>

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar devidamente matriculado(a) em um dos cursos de

graduação ou pós-graduação da UFBA com matrícula vigente ou estar vinculado a movimentos sociais mediante comprovação;

4.2. Ter disponibilidade para trabalhar em turnos de 6h presenciais em todos os dias do evento.

4.3. Ter disponibilidade para treinamento presencial na semana anterior ao evento, em dia e horário a serem definidos, carga horária de 6 horas.

4.4. Apresentar todos os documentos exigidos para o ato da inscrição.

4.5. Para monitoria do Espaço de Convivência infantil serão selecionados prioritariamente estudantes e graduados em pedagogia. Haverá vagas também para estudantes e graduados de licenciatura em artes (música, artes cênicas e dança) e educação física que tenham interesse no trabalho com crianças.

4.6. Os(as) monitores(as) do espaço infantil devem ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos.

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. Preencher adequadamente o formulário eletrônico.

5.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico enviar ao e-mail da seleção <selecaomonitoriacongressoandes@gmail.com> os seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de identidade civil ou Registro Geral (RG);

5.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). O

comprovante de situação cadastral de seu CPF, documento válido para comprovação, pode ser acessado em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.2.3 Comprovante de matrícula 2025.2 em curso de graduação ou pós-graduação da UFBA, caso seja estudante;

5.2.4 Declaração de participação em movimento social, caso não seja estudante;

5.2.5 Autodeclaração assinada informando ser pessoa negra, indígena, quilombola, pessoa trans, travesti, não binária ou pessoa com deficiência, em se tratando de inscrição em vagas destinadas às ações afirmativas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, será realizada mediante análise do formulário de inscrição, que contém a carta de intenções, e da documentação enviada.

6.2. A segunda etapa será composta por entrevista presencial realizada pela comissão organizadora, para a qual serão convocadas apenas as pessoas aprovadas na primeira fase.

6.3. Os candidatos(as) só poderão efetuar uma única inscrição, optando por ampla concorrência ou uma das modalidades de vagas

em ações afirmativas.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. É previsto percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas deste edital para provimento por pessoas com deficiência (PcD);

7.1.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra no disposto pela Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.

7.1.2 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar **laudo médico**. Esse laudo precisará obedecer aos seguintes quesitos: (a) ser redigido em letra legível; (b) conter o nome completo e o número do documento oficial de identidade (identificação) do(a) candidato(a); (c) atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID); (d) ter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão; (e) é de responsabilidade da(o) candidata(o) a veracidade dos documentos anexados.

7.2. Será reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas neste edital para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, obedecida a ordem de classificação dentre candidatos(as) que declararem interesse em

concorrer a essas vagas. O critério a ser considerado é a **autodeclaração (Anexo I)**.

7.2.1 O(a) candidato(a) que se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola deverá enviar documento específico intitulado “Autodeclaração” (Anexo 2).

7.2.2 O(a) candidato(a) **indígena** também deverá apresentar o Registro Administrativo de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

7.3. Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital para pessoas trans, travestis e pessoas não-binárias. O critério para que o(a) candidato(a) seja considerado(o) apto(a) a concorrer às vagas trans será a **autodeclaração (Anexo II)**.

7.4. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.

8. QUADRO DE VAGAS

| QUADRO DE VAGAS | |
|--|----|
| MODALIDADE | % |
| Pessoas preta(o)s, parda(o)s, quilombolas e/ou indígenas | 40 |

| | |
|---|------------|
| Ampla Concorrência | 30 |
| Pessoas com deficiência | 5 |
| Pessoas Trans, travestis e pessoas não-bináries | 25 |
| Total | 100 |

9. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1. Para o cumprimento de cada jornada de 6 (seis) horas durante o evento, será pago o valor líquido de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 9.2. Para a formação de 6h, a acontecer na semana anterior ao evento, será pago o valor líquido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 9.3. O pagamento será efetuado por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 9.4. O pagamento será feito via pix na semana subsequente ao evento.
- 9.5. Alimentação, transporte e hospedagem nos dias trabalhados serão de responsabilidade de cada pessoa.

10. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------|
| Lançamento do edital no site e nas redes sociais do Andes-SN | 28/11/2025 |

| | |
|--|---|
| | |
| Período de inscrição | 28 de novembro até 07 de dezembro de 2025 (até 23h59) |
| Divulgação do resultado da primeira etapa no site do Andes-SN, com convocação para entrevistas | 09/12/2025 |
| Entrevistas com a comissão organizadora | 10 a 13/12/2025 |
| Divulgação do resultado final no site do Andes-SN | Até 20/12/2025 |
| Formação | Data a definir na semana anterior ao evento |
| Período de trabalho e realização do 44º Congresso ANDES | 02/03/2026 a 06/03/2026 |

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Diretoria Nacional do Andes SN e a Comissão Organizadora Local do 44º Congresso do Andes-SN se eximem de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição ou no e-mail.
- 11.2. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora Local do 44º Congresso do Andes-SN, responsável por esta seleção;
- 11.3. Dúvidas relacionadas a este edital deverão ser

encaminhadas especificamente para o e-mail <selecaomonitoriacongressoandes@gmail.com>, com cópia para <andesnordeste3@andes.org.br> e, também por meio dele, aguardar as elucidações pertinentes.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS, PARDAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, para fins de inscrição no Edital Simplificado nº 1/2024, do 43º Congresso do Andes-SN, voltado à seleção e contratação de monitores(as), autodeclaro-me:

- Preto(a).
- Pardo(a).
- Indígena.

Salvador, BA

de

de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – PESSOA TRANS, TRAVESTIS E PESSOA NÃO-BINÁRIES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, para fins de inscrição no Edital Simplificado nº 1/2025, do 44º Congresso do Andes-SN, voltado à seleção e contratação de monitores(as), declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoa trans (transexuais e travestis) a minha identidade trans:

- Transexual.
- Travesti.
- Pessoa não-binária

Salvador, Ba, de de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)